



## Sumário

<b>EXTRATO .....</b>	<b>2</b>
<b>TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>ADITIVO.....</b>	<b>11</b>
<b>ATOS DO LEGISLATIVO.....</b>	<b>16</b>

## EXTRATO

### EXTRATO CONTRATUAL

**ORDEM CRONOLÓGICA:** 5/2026 **DATA:** 28/01/26

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

**CONTRATADA:** ECOPLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**OBJETO:** Adesão a Ata nº 13 do Pregão nº 05/2024 do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDESP para aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino

**VALOR:** 523.909,90 (quinhentos e vinte e três mil novecentos e nove reais e noventa centavos)

**DATA DE INÍCIO:** 28/01/26

**VALIDADE ATÉ:** 27/01/27

**PROCESSO Nº** 11/2026

**MODALIDADE:** Nº 5/2026

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
339032060000	1875		12	361	1400	2	0	11
339032060000	1876	184	12	361	1400	2	0	11
339032060000	1877		12	365	1400	2	0	58
339032060000	1878	184	12	365	1400	2	0	58
339032060000	1879		12	365	1400	2	0	15

**ASSINATURAS:** ORIVALDO MUNICELLI – Prefeito

RILDO DA SILVA BARBOSA – Assinante do contrato

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11/2026

INEXIGIBILIDADE N° 5/2026

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Orivaldo Municelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 11/2026, Inexigibilidade nº 5/2026 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

**FUNDAMENTO LEGAL: Adesão à Ata de Registro de Preços.**

**OBJETO:** Adesão a Ata nº 13 do Pregão nº 05/2024 do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDESP para aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

**VENCEDORES:**

ECOPLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 523.909,90
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 523.909,90</b>

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ECOPLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
1	1.911	Un	CAMISA MANGA CURTA Especificações Gerais: Deverá ser confeccionada em meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão), com gramatura de 165g/m <sup>2</sup> , fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município	R\$ 23,75	R\$ 45.386,25

			consorciado/ solicitante; as mangas deverão ser confeccionadas em tecido (52% Poliéster e 48% Algodão) com gramatura de 165g/m <sup>2</sup> , fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; deverá possuir gola redonda em ribana 1x1, composta de 98% Algodão e 2 % Elastano, gramatura mínima de 180g/m <sup>2</sup> , malha sanfonada dupla, com largura de 2,5 cm na peça acabada, nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado solicitante; TAMANHOS: 2 a 16 anos e P ao GG (conforme tabela de medidas em anexo).		
2	1.428	Un	BERMUDA MASCULINA Especificações Gerais Confeccionada em helanca 88% Poliéster, 9,5% Elastano e 2,5% Poliamida, com gramatura mínima de 260 g/m <sup>2</sup> , na cor a ser escolhida pelo município consorciado/solicitante. Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado/ solicitante, confeccionadas em tecido helanca light com gramatura de 120 g/m <sup>2</sup> ; Bolsos tipo faca; TAMANHO RN ao G (bebê), 2 a 16 anos e P ao GG.	R\$ 31,95	R\$ 45.624,60
3	1.428	Un	SHORT SAIA Especificações Gerais - Confeccionada em helanca 88% Poliéster, 9,5% Elastano e 2,5% Poliamidas com gramatura mínima de 260 g/m <sup>2</sup> , na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante. nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0 cm cada uma, sendo nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado/ solicitante., confeccionadas em tecido helanca light com gramatura de 120 g/m <sup>2</sup> . TAMANHO: RN ao G (bebê), 2 a 16 anos E P ao GG.	R\$ 31,90	R\$ 45.553,20
4	2.232	Un	JAQUETA EM HELANCA Especificações Gerais - Confeccionada em malha, 85 % poliéster e 15 % Poliamida, tipo de malha em malharia	R\$ 64,90	R\$ 144.856,80

			Urdume, acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, com gramatura de 190 g/m <sup>2</sup> . na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante. Punhos, barra e gola Retilínea; Bolso tipo faca; TAMANHO 2 a 16 anos e P ao GG.		
5	2.232	Un	CALÇA EM HELANCA Especificações Gerais - Confeccionada em malha, 85 % poliéster e 15% Poliamida tipo de malha em malharia Urdume acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, com gramatura de 190 g/m, na cor a ser escolhida pelo município. consorciado/ solicitante. Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo nas cores a serem escolhidas pelo município. consorciado/ solicitante, confeccionadas em tecido helanca light com gramatura de 120 g/m <sup>2</sup> . TAMANHO 2 a 16 anos e P ao GG	R\$ 43,20	R\$ 96.422,40
6	1.020	Un	TÊNIS Educação Infantil com velcro: Cor e Material do Cabedal e Lingueta: Agáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, deno mínimo 300g/m <sup>2</sup> , na cor Azul Marinho, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 g/m <sup>2</sup> , totalizando assim um mínimo de 530g/m <sup>2</sup> , no conjunto. O contraforte se localizana região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m <sup>2</sup> ) na cor Azul Marinho, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26kg/m <sup>3</sup> . A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12mm e com bordas que não desfiam. Na mesma	R\$ 87,50	R\$ 89.250,00

		<p>cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. O tênis deverá ser entregue com Dois pares de cadarços um na cor Azul Marinho semelhante ao Pantone 13-0859 TPX e outro na cor Azul Celeste, devendo os mesmos serem de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7 mm e comprimento adequado a cada número. Os ilhoses de passagem do cadarço/atacador –devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno de 5 mm (+/- 0,5), composto por duas peças, ilhós e arruela. Os ilhoses laterais; devem ser colocados dois ilhoses laterais (de alumínio com acabamento natural) para facilitar a transpiração dos pés, também ajudando assim na menor proliferação de bactérias de odor, estes ilhoses devem ter diâmetro interno de 5,0 milímetros (+/- 0,5), compostos por duas peças, Ilhós e arruela, a colocação deverá ser feita na parte interna do pé. As Biqueiras, sobre biqueira e bandas laterais devem ter uma composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. A Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Azul Marinho, o Filete e o Friso na cor Azul Celeste semelhante ao Pantone 13 - 0859TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa. A etiqueta deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero</p>	
--	--	--	--

		<p>vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Azul Marinho, com escrita do nome do órgão. Palmilha Amortecedora de Poliuretano, usando poliuretano poliéster, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Azul Marinho, de no mínimo 128 gramas p/m<sup>2</sup>, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão. *Igual o modelo abaixo na cor azul. cor e material do cabedal e lingueta: Agáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, deno mínimo 300g/m<sup>2</sup>, na cor Preta, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 g/m<sup>2</sup>, totalizando assim um mínimo de 530g/m<sup>2</sup>, no conjunto. O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130G/m<sup>2</sup>) na cor Preta, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m<sup>3</sup>. A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40,</p>	
--	--	--	--

		<p>na cor Branca. O tênis deverá ser entregue com Dois pares de cadarços um na cor Amarelo semelhante ao Pantone 13- 0859 TPX e outro na cor Branca, devendo os mesmos serem de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7mm e comprimento adequado a cada número. Os ilhoses de passagem do cadarço/atacador – devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno de 5mm (+/- 0,5), composto por duas peças, ilhós e arruela. Devem ser colocados dois ilhoses laterais (de alumínio com acabamento natural) para facilitar a transpiração dos pés, também ajudando assim na menor proliferação de bactérias de odor, estes ilhoses devem ter diâmetro interno de 5,0 milímetros (+/- 0,5), compostos por duas peças, Ilhós e arruela, a colocação deverá ser feita na parte interna do pé. Biqueiras, sobre biqueira, bandas laterais: devem ser uma composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Preta, o Filete e o Friso na cor Amarelo semelhante ao Pantone 13-0859 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa. Etiqueta deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Preta, com escrita do nome do Órgão. Palmilha Amortecedora: Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéster, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preta, de no mínimo 128 gramas p/m<sup>2</sup>, composto de 70% fio</p>	
--	--	--	--

			Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura.		
7	2.520	Un	Meia colejal Gramatura: 195 gr/m2. Composição: 45% algodão – 35% polipropileno – 19% viscose - 1,0% elastodieno. O punho jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o Canelado, com viés na parte superior do Punho, confeccionado em Elastodieno recoberto com Polipropileno. Ponteira Remalhada Eletronicamente. resistência ao estouro: 11 kgf / cm2 mínimo. a meia deve ser costurada em máquina remalhadeira de dupla cobertura com fio PA 2x44 0T. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé. Números do 15 ao 41.	R\$ 7,97	R\$ 20.084,40
8	911	Un	CAMISETA ESCOLAR REGATA: Confeccionado em meia malha PV (65% Poliéster e 35% Viscose) com sua gramatura de 165 g/m2. A camiseta escolar regata deverá possuir uma gola e cavas em retilínea. A camiseta escolar manga curta deverá possuir uma gola retilínea, em formato tipo V, e suas cavas, composta de material 100% Acrílica. As cores á serem escolhidas pela consorciada. TAMANHOS: 2 a 16 anos e P ao GG.	R\$ 23,75	R\$ 21.636,25
9	240	Un	MODELO SANDÁLIA TIPO BABUCHE - Modelo adequado para uso diário em período escolar, constituído pelas seguintes descrições: MODELAGEM	R\$ 62,90	R\$ 15.096,00

		<p>Confortável, Design Moderno, Personalização do Contratante na tira de ajustes. MATÉRIA PRIMA Cabedal, Tira de Ajuste. MATÉRIA PRIMA Cabedal Tira de Ajuste Personalização Solado. Parte superior da Sandália, estando em contato direto com o pé do usuário tendo a finalidade de proporcionar estabilidade e conforto, constituído de Policloreto de Vinila na classe expandido na cor azul semelhante ao Pantone 19- 3920 TPX. Composto ainda por uma tira de ajuste em peça única, constituído de Policloreto de Vinila, que oferece um ajuste prático e personalizado ao pé do usuário na cor azul royal semelhante ao Pantone 19- 4150 TPX (podendo ser alterado de acordo com a necessidade do contratante), fixada ao cabedal por rebites em nylon na cor preto com espessura mínimo de 4mm. Deverá conter furos na parte superior do cabedal para proporcionar a circulação de ar e bem estar ao usuário. Personalização na Tira de Ajustes Constituída em laminado sintético na cor preto, serigrafado em alta definição com aplicação personalizada do contratante em serigrafia digital. Parte inferior da sandália, estando em contato direto com o solo, sendo responsável por inúmeras finalidades de segurança uma vez que o usuário pode ou trafega por mais diversos tipos de terreno. Constituído de várias partes: Entressola, palmilha anatômica e soleta. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica, obedecendo modelagem ilustrada nesse descriptivo, buscando proporcionar característica antiderrapante e canais que permitam escoamento de água e facilitem a limpeza, constituídos de Policloreto de Vinilia classe expandido, unido ao cabedal sem o uso de agentes químicos, tornando se assim uma peça única. Peça que tem a finalidade de proporcionar maior conforto e</p>	
--	--	--	--

		<p>durabilidade ao caminhar, de fácil higienização, responsável por absorver impactos e estabilizar o movimento dos pés, deverá conter relevos (texturas) de forma anatômica, contribuindo para o correto desenvolvimento e crescimento do pé do usuário. Peça única confeccionada em termoplástico a base de Policloreto de Vinila na classe tipo expandido na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX,</p>		
--	--	---	--	--

Formosa do Oeste – PR, 28 de janeiro de 2026.

***(assinado digitalmente)***

**Orivaldo Municelli**

**Prefeito Municipal**

**ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 01  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025  
PREGÃO Nº 52/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ORIVALDO MUNICELLI, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4864686 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709 09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, nº 200, neste Município e Estado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MALAGUTTI & FAZOLIN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 95.364.147/0001-77, com sede e foro na São Paulo, nº 711, na cidade de Formosa do Oeste, CEP: 85830-000, Estado: PR, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por ARLETE MALAGUTTI FAZOLIN, inscrito(a) no CPF sob nº 848.261.509-20, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 142/2024

e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão 52/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente TERMO ADITIVO tem como finalidade a prorrogação no prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da presente Ata, sendo o novo prazo final dia 10/02/2027.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA** – A fundamentação encontra-se na presente Ata – 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO – 3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do extrato da ata de registro de preço no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
3. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formosa do Oeste – PR, 28 de janeiro de 2026.

*(assinado digitalmente)*  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR**  
**ORIVALDO MUNICELLI**  
**PREFEITO**

*(assinado digitalmente)*  
**MALAGUTTI & FAZOLIN LTDA**  
**ARLETE MALAGUTTI FAZOLIN**  
**CONTRATADA**

## DECRETO

## DECRETO N°. 21/2026

**SÚMULA:** Nomeia os membros titulares e suplentes e suas representatividades governamentais e não governamentais para comporem o mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e dá outras providências.

**Orivaldo Municelli**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o interesse da Administração e a Lei Municipal nº.1.149 de 25/11/2025.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Nomeados os membros titulares e suplentes e suas representatividades governamentais e não governamentais para comporem o mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, abaixo relacionado, para exercer mandato conforme o Artigo 4 da Lei Municipal N° 1.149/2025 de 25/11/2025 e suas alterações, mandato de 02 (dois) anos.

**GOVERNAMENTAIS**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Maria Graciela Alves de Lima

Suplente: Neiva Neth Municelli

Secretaria Municipal da Cultura

Titular: Angela R. N. Brito Pinto

Suplente: Rosileia Lobo Penido

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Jucelia Rosângela Mauloni Cavalheiro

Suplente: Eliane Chaufrer Mendonça

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Juliana Volpato Coco

Suplente: Daniele M. Perez Gonçalves

Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Valeria Bosso

Suplente: Aline do Amaral Garcia

## NÃO GOVERNAMENTAIS

Conselho da Mulher Empresária

Titular: Vanessa Braga

Suplente: Regiane Filipin

Associação de pais e amigos dos excepcionais APAE

Titular: Natalia Xavier de Queiroz Duda

Suplente: Dalva Aparecida Lima

Instituto Santa Isabel ISI

Titular: Isabel Cristina Storti Candido

Suplente: Krisley Storti Fujiki

Clube da Terceira Idade Amor Fraterno

Titular: Zenaide F. Dorme Ferreira

Suplente: Geni Maciel Reis

Grupo Feminino Copacol

Titular: Luci M.L. P. Curuca

Suplente: Rosilene Piton Conegero

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand”, Formosado - PR, 20 de janeiro de 2026.

*Assinado Digitalmente*

Orivaldo Municelli

**Prefeito Municipal**

ATOS DO LEGISLATIVO  
PORTARIA N° 05/2026

**SÚMULA:** Suspende férias de servidor por motivo específico.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno na alínea a), inciso III do art. 19,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender, por 03 (três) dias, as férias da servidora **ALESSANDRA APARECIDA CARDOSO**, concedidas por meio da Portaria nº 22/2025, ficando a suspensão estabelecida entre os dias 26 a 28 de janeiro de 2026, prorrogando-se, automaticamente, o retorno por igual período, passando este a ocorrer em 14 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se nos órgãos oficiais.**

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 26 de janeiro de 2026.

(Assinado digitalmente)

**Miguel Ascêncio Nabarro**

**Presidente**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ****RESOLUÇÃO N.º 562**, de 27 de janeiro de 2026.

**SÚMULA:** Dispõe sobre atualização da tabela de gratificações na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Formosa do oeste e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Art. 19 do Regimento Interno, promulga a seguinte resolução:

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica atualizada a tabela de gratificações da **Resolução nº 539/2025**, de acordo com disposto no Art. 10 da **Resolução nº 491/2023**, utilizando do percentual total de 5% (cinco por cento) aprovado na **Lei nº1.160 de 19 de janeiro de 2026**.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se nos órgãos oficiais.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 27 de janeiro de 2026.

(Assinado digitalmente)  
**Miguel Ascêncio Nabarro**  
**Presidente**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ****ANEXO I****NÍVEIS E VALORES DA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO**

<b>NÍVEL</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
GFE1	R\$ 1.168,65
GFE2	R\$ 935,55
GFE3	R\$ 584,85
GFE4	R\$ 350,70

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ****RESOLUÇÃO N.º 561**, de 27 de janeiro de 2026.

**SÚMULA:** Dispõe sobre atualização da tabela de remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Formosa do oeste e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 1.160 de 19 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Atualizar as Tabelas I e II - Cargos de Provimento Efetivo e em comissão do Anexo II da Lei Complementar nº 15 de 5 de abril de 2012, e na forma da Resolução nº 428 de 3 de outubro de 2022, na forma do anexo II, tabela I parte integrante desta resolução.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se nos órgãos oficiais.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 27 de janeiro de 2026.

(Assinado digitalmente)

**Miguel Ascêncio Nabarro**

**Presidente**



FORMOSA DO OESTE CAMARA MUNICIPAL  
Relatorio de Cargos e SalariosPag.  
Data Ref. 01/201

GRUPO	CARGO	CBO	DESCRICAO	NIVEL SALARIAL CARGO	
001	Vereador 6.452,3386			00000	Nivel 0
		00001	00020 Vereador	00000	Nivel 0
002	Presidente camara 6.452,3386			00005	Nivel 0
		00005	00020 Presidente da Camara	00000	Nivel 0
003	Nivel 01 Referencia 1.707,5379 Nivel 01 Referencia 1.937,9723 Nivel 01 Referencia 2.199,5045 Nivel 01 Referencia 2.488,5233 Nivel 01 Referencia 2.815,5350	Nivel 01 Referencia 1.751,3155 Nivel 01 Referencia 1.987,6633 Nivel 01 Referencia 2.254,4894 Nivel 01 Referencia 2.550,7306 Nivel 01 Referencia 2.885,9228	Nivel 01 Referencia 1.796,2267 Nivel 01 Referencia 2.038,6281 Nivel 01 Referencia 2.310,8418 Nivel 01 Referencia 2.614,5038 Nivel 01 Referencia 2.958,0635	Nivel 01 Referencia 1.842,2833 Nivel 01 Referencia 2.050,9019 Nivel 01 Referencia 2.368,6198 Nivel 01 Referencia 2.679,8864 Nivel 01 Referencia 3.032,0157	Nivel 01 Referencia 1.889,5200 Nivel 01 Referencia 2.144,5078 Nivel 01 Referencia 2.427,8353 Nivel 01 Referencia 2.746,8534 Nivel 01 Referencia 3.107,8144
004	Nivel 02 Referencia 3.379,9144 Nivel 02 Referencia 3.653,3852 Nivel 02 Referencia 4.146,3953 Nivel 02 Referencia 4.691,2554 Nivel 02 Referencia 5.307,7287	Nivel 02 Referencia 3.301,5052 Nivel 02 Referencia 3.747,0408 Nivel 02 Referencia 4.250,0430 Nivel 02 Referencia 4.808,5420 Nivel 02 Referencia 5.440,4257	Nivel 02 Referencia 3.386,1503 Nivel 02 Referencia 3.843,1198 Nivel 02 Referencia 4.356,3046 Nivel 02 Referencia 4.928,7522 Nivel 02 Referencia 5.576,4302	Nivel 02 Referencia 3.472,9756 Nivel 02 Referencia 3.941,6539 Nivel 02 Referencia 4.464,7217 Nivel 02 Referencia 5.031,9725 Nivel 02 Referencia 5.715,8412	Nivel 02 Referencia 3.562,0307 Nivel 02 Referencia 4.042,7350 Nivel 02 Referencia 4.576,8427 Nivel 02 Referencia 5.178,2773 Nivel 02 Referencia 5.858,7456
005	Nivel 03 Referencia 7.478,5500 Nivel 03 Referencia 8.083,6145 Nivel 03 Referencia 9.174,5031 Nivel 03 Referencia 10.388,099 Nivel 03 Referencia 11.744,136	Nivel 03 Referencia 7.305,0553 Nivel 03 Referencia 8.290,8811 Nivel 03 Referencia 9.493,4114 Nivel 03 Referencia 10.634,603 Nivel 03 Referencia 12.037,740	Nivel 03 Referencia 7.492,3694 Nivel 03 Referencia 8.503,4731 Nivel 03 Referencia 9.730,7475 Nivel 03 Referencia 10.505,587 Nivel 03 Referencia 12.338,682	Nivel 03 Referencia 7.684,4815 Nivel 03 Referencia 8.721,5011 Nivel 03 Referencia 9.974,0130 Nivel 03 Referencia 11.178,210 Nivel 03 Referencia 12.647,146	Nivel 03 Referencia 7.881,5141 Nivel 03 Referencia 8.945,1369 Nivel 03 Referencia 10.126,927 Nivel 03 Referencia 11.457,686 Nivel 03 Referencia 12.963,329
006	Assessor Parlamentar 3.710,7000	Assessor Legislativo 5.751,9000			
007	Nivel 04 Referencia 2.081,1319 Nivel 04 Referencia 2.354,5960 Nivel 04 Referencia 2.663,9844 Nivel 04 Referencia 6.165,4202 Nivel 04 Referencia 3.410,1324	Nivel 04 Referencia 2.133,1603 Nivel 04 Referencia 2.413,4609 Nivel 04 Referencia 2.730,5858 Nivel 04 Referencia 3.089,4081 Nivel 04 Referencia 3.495,3854	Nivel 04 Referencia 2.186,4858 Nivel 04 Referencia 2.473,7867 Nivel 04 Referencia 2.798,8584 Nivel 04 Referencia 3.186,6442 Nivel 04 Referencia 3.582,7654	Nivel 04 Referencia 2.241,1435 Nivel 04 Referencia 2.535,6159 Nivel 04 Referencia 2.868,8254 Nivel 04 Referencia 3.245,8085 Nivel 04 Referencia 3.672,3423	Nivel 04 Referencia 2.297,1686 Nivel 04 Referencia 2.599,0192 Nivel 04 Referencia 2.940,5455 Nivel 04 Referencia 3.326,9595 Nivel 04 Referencia 3.764,1515
008	Nivel 5 Referencia 0 3.840,3593 Nivel 5 Referencia 0 4.345,0056 Nivel 5 Referencia 1 4.915,9730	Nivel 5 Referencia 0 3.936,3638 Nivel 5 Referencia 0 4.453,6317 Nivel 5 Referencia 1 5.038,8799	Nivel 5 Referencia 0 4.034,7641 Nivel 5 Referencia 0 4.564,9572 Nivel 5 Referencia 1 5.164,8487	Nivel 5 Referencia 0 4.135,6303 Nivel 5 Referencia 0 4.679,0994 Nivel 5 Referencia 1 5.293,9728	Nivel 5 Referencia 0 4.238,0325 Nivel 5 Referencia 1 4.796,0812 Nivel 5 Referencia 1 5.426,3224

GP - Emissao: 28/01/2026 as 10h44min - Duracao: 0h00m00seg (5)



FORMOSA DO OESTE CAMARA MUNICIPAL  
Relatorio de Cargos e SalariosPag. 2  
Data Ref. 01/2026

GRUPO	CARGO	CBO	DESCRICAO	NIVEL SALARIAL CARGO	CARGO	CBO	DESCRICAO	NIVEL SALARIAL CARGO
	Nivel 5 Referencia 1				Nivel 5 Referencia 2			
	5.561,8858	5.561,9794	5.701,0253	5.843,5539				5.989,6468
	Nivel 5 Referencia 2				Nivel 5 Referencia 2			
	6.139,3859	6.292,8647	6.450,1884	6.611,4804				6.776,7326

## 200 Cargos sem Referencia Salarial

00002	00005	Auxiliar Administrativo	00000
00003	00010	Técnico em Contabilidade	00000
00004	00020	Procurador Jurídico	00000
00006	00020	Assistente Operacional	00000
00007	00010	Assistente Administrativo II	00000
00008	00005	Assessor Jurídico	00000
00009	00020	Assistente C. - Temporari	00000
00010	00020	Assessor Legislativo	00000
00011	00020	Assessor Parlamentar	00000
00012	00005	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	00000
00013	00005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	00000

IP - Emissao: 28/01/2026 as 10h44min - Duracao: 0h00m00seg (5)



FORMOSA DO OESTE CAMARA MUNICIPAL  
Relatório de Cargos e SaláriosPag. 1  
Data Ref. 01/2026

GRUPO	CARGO	CBO	DESCRICAÇÃO	NIVEL SALARIAL CARGO	
001	Vereador 6.452,3386	00001	00020 Vereador	00000	Nível 0
002	Presidente camara 6.452,3386	00005	00020 Presidente da Camara	00000	Nível 0
003	Nivel 01 Referencia 1.707,5379 Nivel 01 Referencia 1.937,9723 Nivel 01 Referencia 2.199,5045 Nivel 01 Referencia 2.488,5233 Nivel 01 Referencia 2.815,5350	Nivel 01 Referencia 1.751,3155 Nivel 01 Referencia 1.987,6633 Nivel 01 Referencia 2.254,4894 Nivel 01 Referencia 2.550,7306 Nivel 01 Referencia 2.885,5228	Nivel 01 Referencia 1.796,2267 Nivel 01 Referencia 2.038,6281 Nivel 01 Referencia 2.310,8418 Nivel 01 Referencia 2.614,5038 Nivel 01 Referencia 2.958,0635	Nivel 01 Referencia 1.842,2833 Nivel 01 Referencia 2.090,9019 Nivel 01 Referencia 2.368,6198 Nivel 01 Referencia 2.679,8664 Nivel 01 Referencia 3.032,0157	Nivel 01 Referencia 1.889,5200 Nivel 01 Referencia 2.144,5078 Nivel 01 Referencia 2.427,8353 Nivel 01 Referencia 2.746,8534 Nivel 01 Referencia 3.107,8144
004	Nivel 02 Referencia 3.379,9144 Nivel 02 Referencia 3.653,3652 Nivel 02 Referencia 4.146,3953 Nivel 02 Referencia 4.691,2554 Nivel 02 Referencia 5.307,7287	Nivel 02 Referencia 3.301,5052 Nivel 02 Referencia 3.747,0408 Nivel 02 Referencia 4.250,0430 Nivel 02 Referencia 4.808,5420 Nivel 02 Referencia 5.440,4257	Nivel 02 Referencia 3.386,1503 Nivel 02 Referencia 3.843,1198 Nivel 02 Referencia 4.356,3046 Nivel 02 Referencia 4.928,7522 Nivel 02 Referencia 5.576,4302	Nivel 02 Referencia 3.472,9756 Nivel 02 Referencia 3.941,6639 Nivel 02 Referencia 4.464,7217 Nivel 02 Referencia 5.051,9725 Nivel 02 Referencia 5.715,8412	Nivel 02 Referencia 3.562,0307 Nivel 02 Referencia 4.042,7350 Nivel 02 Referencia 4.578,8427 Nivel 02 Referencia 5.178,2773 Nivel 02 Referencia 5.858,7456
005	Nivel 03 Referencia 7.478,5500 Nivel 03 Referencia 8.083,6145 Nivel 03 Referencia 9.174,5031 Nivel 03 Referencia 10.380,099 Nivel 03 Referencia 11.744,136	Nivel 03 Referencia 7.305,0553 Nivel 03 Referencia 8.290,8811 Nivel 03 Referencia 9.493,4114 Nivel 03 Referencia 10.639,603 Nivel 03 Referencia 12.037,740	Nivel 03 Referencia 7.492,3694 Nivel 03 Referencia 8.503,4731 Nivel 03 Referencia 9.730,7475 Nivel 03 Referencia 10.905,597 Nivel 03 Referencia 12.338,682	Nivel 03 Referencia 7.684,4815 Nivel 03 Referencia 8.721,5011 Nivel 03 Referencia 9.974,0130 Nivel 03 Referencia 11.178,230 Nivel 03 Referencia 12.647,146	Nivel 03 Referencia 7.881,5141 Nivel 03 Referencia 8.945,1369 Nivel 03 Referencia 10.126,927 Nivel 03 Referencia 11.457,686 Nivel 03 Referencia 12.963,329
006	Assessor Parlamentar 3.710,7000	Assessor Legislativo	5.751,9000		
007	Nivel 04 Referencia 2.081,1319 Nivel 04 Referencia 2.354,5960 Nivel 04 Referencia 2.663,9844 Nivel 04 Referencia 6.169,4202 Nivel 04 Referencia 3.410,1324	Nivel 04 Referencia 2.133,1603 Nivel 04 Referencia 2.413,4603 Nivel 04 Referencia 2.730,5858 Nivel 04 Referencia 3.089,4081 Nivel 04 Referencia 3.495,3854	Nivel 04 Referencia 2.186,4858 Nivel 04 Referencia 2.473,7867 Nivel 04 Referencia 2.798,8584 Nivel 04 Referencia 3.166,6442 Nivel 04 Referencia 3.582,7654	Nivel 04 Referencia 2.241,1435 Nivel 04 Referencia 2.535,6199 Nivel 04 Referencia 2.868,8254 Nivel 04 Referencia 3.245,8085 Nivel 04 Referencia 3.672,3423	Nivel 04 Referencia 2.297,1686 Nivel 04 Referencia 2.599,0192 Nivel 04 Referencia 2.940,5455 Nivel 04 Referencia 3.326,9595 Nivel 04 Referencia 3.764,1519
008	Nivel 5 Referencia 0 3.840,3593 Nivel 5 Referencia 0 4.345,0056 Nivel 5 Referencia 1 4.815,9730	Nivel 5 Referencia 0 3.936,3638 Nivel 5 Referencia 0 4.453,6317 Nivel 5 Referencia 1 5.038,8795	Nivel 5 Referencia 0 4.034,7641 Nivel 5 Referencia 0 4.564,9572 Nivel 5 Referencia 1 5.164,8487	Nivel 5 Referencia 0 4.135,6303 Nivel 5 Referencia 0 4.679,0594 Nivel 5 Referencia 1 5.293,9728	Nivel 5 Referencia 0 4.238,0325 Nivel 5 Referencia 1 4.795,0812 Nivel 5 Referencia 1 5.426,3224

GP - Emissao: 28/01/2026 as 10h44min - Duracao: 0h00m00seg (5)

**FORMOSA DO OESTE CAMARA MUNICIPAL**  
**Relatorio de Cargos e Salarios**

 Pag.  
 Data Ref. 01

GRUPO	CARGO	CBO	DESCRICAO	NIVEL SALARIAL	CARGO	NIVEL SALARIAL	CARGO
Nivel 5 Referencia 1	Nivel 5 Referencia 1	Nivel 5 Referencia 1	5.561,8858	5.561,9794	5.701,0253	5.843,5539	Nivel 5 Referencia
Nivel 5 Referencia 2	Nivel 5 Referencia 2	Nivel 5 Referencia 2	6.139,3859	6.292,8647	6.450,1884	6.611,4504	6.776,7326

**000 Cargos sem Referencia Salarial**

00002	00005	Auxiliar Administrativo	00000
00003	00010	Tecnico em Contabilidade	00000
00004	00020	Procurador Juridico	00000
00005	00020	Assistente Operacional	00000
00007	00010	Assistente Administrativo II	00000
00008	00005	Assessor Juridico	00000
00009	00020	Assistente O. - Temporari	00000
00010	00020	Assessor Legislativo	00000
00011	00020	Assessor Parlamentar	00000
00012	00005	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	00000
00013	00005	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	00000

GP - Emissao: 28/01/2026 as 10h44min - Duracao: 0h00m00seg (5)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 729C-5E22-D879-CC95

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 28/01/2026 23:10:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadootheste.1doc.com.br/verificacao/729C-5E22-D879-CC95>